

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 030/2011
PROCESSO: 2011.4301.000318**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, nomeado pelo ATO 19 – NM, conforme Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, considerando o atraso na liberação da parte remanescente do recurso, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 31/12/2013, a vigência do Convênio nº 030/2011, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47 e a PREFEITURA DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39 com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO, representada pelo seu Prefeito o Sr. FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS, brasileiro, inscrito no RG nº 367748 SSP/GO e no CPF nº 094.853.251-34, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 906, Centro, Araguaína/TO, cujo convênio tem por objeto o repasse de valor destinado a atender despesa com a construção de centro poliesportivo no município de Araguaína, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado que é parte integrante do referido Termo.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Juventude e dos Esportes

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 032/2011
PROCESSO: 2011.4301.000317**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, nomeado pelo ATO 19 – NM, conforme Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, considerando o atraso na liberação da parte remanescente do recurso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 28/12/2013, a vigência do Convênio nº 032/2011, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47 e a PREFEITURA DA LAGOA DA CONFUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00 com sede na Rua Firmino Lacerda, s/nº, Centro, Lagoa da Confusão/TO, representado pelo seu Prefeito o Sr. LEÔNIO LINO DE SOUSA NETO, brasileiro, inscrito no RG nº 1.953.844 SSP/GO e no CPF nº 486.101.001-20, residente e domiciliado na Av. Raimundo F. de Sousa, nº 21, Centro, Lagoa da Confusão/TO, cujo convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a construção de 02 (duas) unidades de campo de futebol, com gramado, trave de gol com rede e a marcação do campo nas aldeias indígenas Santa Isabel do Morro e Fontoura da Ilha do Bananal, no Estado do Tocantins, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado que é parte integrante do referido Termo.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Juventude e dos Esportes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

MOÇÃO Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e:

Considerando a importância da participação da sociedade civil nas políticas ambientais;

Considerando a importância do papel que as entidades ambientalistas não governamentais desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação ou implementação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente;

Considerando os princípios, objetivos e instrumentos constantes na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando, que os Fundos Estaduais, do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando a solicitação da Plenária do COEMA de que a proposta de moção fosse encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para que analisasse a sua viabilidade, torna pública a presente moção:

Os representantes da AMEAMA vêm solicitar junto ao COEMA a abertura de editais para apresentação de projetos a serem custeados com os recursos definidos no art. 3º da Lei Estadual nº 2.095/2009, em função de que existe, por parte das ONG cadastradas no CEATO, a dificuldade na captação de recursos para execução de projetos de cunho ambiental, e o acesso a estes recursos poderá facilitar a execução de projetos.

Solicita a inclusão no parágrafo primeiro do art. 1º da Instrução Normativa NATURATINS nº 03, de 09 de novembro de 2009, DOE nº 3.011 de 2009, da possibilidade de doação dos produtos e subprodutos perecíveis e não perecíveis às entidades cadastradas no CEATO.

Solicita ainda a abertura de editais para a doação de materiais recicláveis, sucatas eletrônicas e mobiliários inservíveis, oriundos dos órgãos do Governo do Estado, para as entidades referidas no parágrafo anterior.

Por fim, solicita a doação de área de 2.000m² na cidade de Palmas-TO, para a AMEAMA, visando à criação de um centro de triagem e reciclagem de materiais, tendo em vista a aparente inexistência deste tipo de tratamento nesta Capital, além de representar um importante meio de geração de emprego, renda e inclusão social.

DIVALDO REZENDE
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 05 de dezembro de 2012.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO para o ano de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.097, de 13 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, § 1º do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2013, aprovado na 17ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2012, com as seguintes datas:

18ª Reunião Ordinária	20 de fevereiro de 2013
19ª Reunião Ordinária	19 de junho de 2013
20ª Reunião Ordinária	11 de setembro de 2013
21ª Reunião Ordinária	04 de dezembro de 2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo